



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.094/2021

Em, 09 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 303.043,28 (trezentos e três mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009. MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
208 - 3.3.90.30.00.00 30000000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.204. MANUTENÇÃO DO PDDE	
207 - 3.3.90.30.00.00 30080032 MATERIAL DE CONSUMO	3.043,28

Total Suplementação: 303.043,28

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de agosto de 2021.

APROVADO

EM 09 / 08 / 2021

Anilson Valério da Silva
Presidente / CSMG

PUBLICADO NO JORNAL

12/08/2021

SANCIONADO

Em 12/08/2021

Corneio D. de Carvalho
Prefeito Municipal